



**FUNDAÇÃO NACIONAL DO LIVRO INFANTIL E JUVENIL  
IBBY Brasil**

**REGULAMENTO**

**24º CONCURSO FNLIJ**

**OS MELHORES PROGRAMAS DE INCENTIVO À LEITURA JUNTO A CRIANÇAS E JOVENS  
DE TODO O BRASIL  
2019**

O concurso, dirigido a iniciativas que promovem a leitura de literatura junto a crianças e jovens é pioneiro no Brasil. Foi criado sob inspiração do Prêmio IBBY-Asahi Reading Promotion, de âmbito internacional e promovido pelo International Board on Books for Young People — IBBY, do qual a FNLIJ é a seção brasileira. O *Concurso Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura* visa fomentar, prestigiar e divulgar as iniciativas de promoção da leitura com foco na literatura.

Lançado em 1994, a princípio apenas para o estado do Rio de Janeiro, já em sua segunda edição conseguiu abranger todo o país, graças a uma parceria com o Proler/FBN, a qual durou de 1997 a 2002. Na edição de 2002, foram publicados dois livros, disponíveis também em CD-ROM, contendo informações sobre todos os concorrentes. A partir de então, o concurso foi lançado anualmente. De 2003 em diante, o concurso foi promovido apenas pela FNLIJ, tendo contado com o patrocínio da Petrobras entre 2005 e 2009.

Por entender que o conjunto dos inscritos e vencedores oferece um panorama dos esforços da sociedade civil para promover a leitura de literatura, e um rico material de estudo sobre como se desenvolvem essas ações, na 20ª edição do concurso, em 2015, a FNLIJ convidou o professor Luiz Percival Leme Britto (Universidade Federal do Oeste do Pará — Ufopa) para analisar os projetos e a pesquisadora Vanessa Camasmie (Universidade Federal do Rio de Janeiro — UFRJ) para trabalhar o material, sob orientação acadêmica do professor e institucional da FNLIJ.

O primeiro resultado dessa análise foi publicado no Suplemento 49, presente no boletim *Notícias* 11/2015, cujo PDF encontra-se disponível para consulta no site da



## FUNDAÇÃO NACIONAL DO LIVRO INFANTIL E JUVENIL IBBY Brasil

FNLIJ ([www.fnlij.org.br](http://www.fnlij.org.br)). Espera-se que o documento possa subsidiar, no plano teórico e prático, ações para formação de leitores.

Considerando a longa história do concurso e os resultados dele decorrentes, a FNLIJ, persistindo em seus objetivos, lança a 24ª edição do *Concurso FNLIJ Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura junto a Crianças e Jovens de todo o Brasil*, de acordo com o seguinte regulamento.

### Disposições gerais

Art. 1º - O *Concurso FNLIJ Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura junto a Crianças e Jovens de todo o Brasil* é uma iniciativa da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil — FNLIJ, e esta é sua 24ª edição.

Art. 2º - O Concurso FNLIJ Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura tem como objetivos:

- (i) identificar e dar publicidade aos diversos programas de incentivo à leitura de livros de literatura junto aos públicos infantil e juvenil já existentes no Brasil, buscando conhecer quem, como e com que dificuldades, soluções e metas lidam as pessoas, físicas e/ou jurídicas, responsáveis por esses programas;
- (ii) estimular o desenvolvimento de novos programas como os mencionados no item anterior; e, com isto,
- (iii) gerar subsídios técnico-científicos para o desenvolvimento de políticas, públicas ou privadas, de incentivo à leitura no Brasil.

### Inscrições e apresentação dos projetos



**FUNDAÇÃO NACIONAL DO LIVRO INFANTIL E JUVENIL  
IBBY Brasil**

Art. 3º - Poderão ser inscritos no 24º *Concurso FNLIJ Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura junto a Crianças e Jovens de todo o Brasil* programas desenvolvidos por pessoas físicas ou jurídicas, de forma individual ou coletiva, que tenham por objetivo o incentivo à leitura por meio de livros de literatura junto aos públicos infantil e/ou juvenil.

Art. 4º - No relatório sobre o programa inscrito, a ser encaminhado para a FNLIJ, deverão constar os seguintes dados:

- (i) título;
- (ii) descrição das ações e atividades de incentivo, junto aos públicos infantil e/ou juvenil, à leitura de livros de literatura voltados a esses públicos;
- (iii) prazo de duração total, devendo ser comprovada uma duração mínima, do início do programa até a data da inscrição no 24º *Concurso FNLIJ Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura*, de 2 (dois) anos e a existência de garantias de sua continuidade pelo prazo total ou, caso seja este indeterminado, por ao menos mais 2 (dois) anos;
- (iv) listagem dos livros, com destaque para os de literatura, já utilizados em sua execução;
- (v) indicação e qualificação completa de 1 (uma) pessoa responsável pelo programa — para fins de recebimento da premiação. No caso de programa cujo responsável seja pessoa jurídica, é necessário indicar 1 (um) representante legal desta. Solicita-se que, no ato da inscrição, seja indicado quem será contemplado com a possível premiação: o responsável pelo programa ou a instituição onde este é desenvolvido.

§ 1º - É necessária a comprovação de que trata o item (iii) deste artigo mediante envio de documentos solicitados. Fica a critério da FNLIJ aceitar ou não, como comprobatória da condição descrita naquele item (iii), a documentação recebida com a inscrição.



**FUNDAÇÃO NACIONAL DO LIVRO INFANTIL E JUVENIL  
IBBY Brasil**

§ 2º - O regulamento do *Concurso FNLIJ Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura* estará disponível para impressão na página eletrônica da FNLIJ na internet ([www.fnlij.org.br](http://www.fnlij.org.br)), no período de inscrição definido no Art. 5º abaixo. O projeto enviado à FNLIJ deverá ser assinado pela pessoa indicada como responsável pelo respectivo programa ou por seu representante legal, no caso de pessoa jurídica.

Art. 5º - As inscrições no *Concurso FNLIJ Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura* serão gratuitas, podendo ser realizadas até 30 de abril de 2019, e deverão ser encaminhadas via encomenda expressa, do tipo Sedex, com data de postagem no correio até 30 de abril de 2019, para FNLIJ:

FUNDAÇÃO NACIONAL DO LIVRO INFANTIL E JUVENIL – FNLIJ

Casa da Leitura

Fundação Biblioteca Nacional

Rua Pereira da Silva, 86 - Laranjeiras

Rio de Janeiro - RJ – CEP: 22221-140

§ 1º - O projeto encaminhado à FNLIJ deverá seguir acompanhado dos seguintes documentos, além dos mencionados no Art. 4º:

- (i) da pessoa indicada no projeto como responsável pelo programa:
  - a. no caso de pessoa física, cópias da Carteira de Identidade (civil ou profissional) e do Cartão de CPF, assim como endereço residencial e comercial. É obrigatório informar o CEP desses endereços, cidade e estado, número do telefone e e-mail; ou
  - b. no caso de pessoa jurídica, cópias:
    - i. da última alteração consolidada e todas as alterações posteriores do contrato ou estatuto social;
    - ii. do Cartão de CNPJ; e



**FUNDAÇÃO NACIONAL DO LIVRO INFANTIL E JUVENIL  
IBBY Brasil**

- iii. da Carteira de Identidade (civil ou profissional) e do Cartão de CPF de seu representante legal identificado no projeto, assim como endereço completo (com CEP, cidade, estado, telefone e e-mail).

§ 2º - O projeto, assim como a documentação mencionada no § 1º acima, deverão ser encaminhados, em 2 (duas) vias, para o endereço mencionado no *caput* deste Artigo.

§ 3º - É vetada a inscrição de programas que tenham sido premiados nas últimas 3 (três) edições deste concurso.

§ 4º - A apresentação do projeto à FNLIJ implica a aceitação incondicional de todas as disposições do presente regulamento.

Art. 6º - Os projetos que não atenderem ao disposto no presente regulamento serão automaticamente desclassificados.

Parágrafo único - Eventuais dúvidas sobre o presente regulamento e processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico [fnlij@fnlij.org.br](mailto:fnlij@fnlij.org.br) ou pelo telefone (21) 2262-9130.

**Premiação**

Art. 7º - Serão premiados apenas os 3 (três) melhores programas inscritos no 24º Concurso FNLIJ Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura, assim determinados pela comissão julgadora.

Art. 8º - Serão oferecidos os seguintes prêmios aos melhores programas selecionados pela comissão julgadora:



**FUNDAÇÃO NACIONAL DO LIVRO INFANTIL E JUVENIL  
IBBY Brasil**

- (i) 500 livros para o 1º (primeiro) colocado;
- (ii) 300 livros para o 2º (segundo) colocado; e
- (iii) 150 livros para o 3º (terceiro) colocado.

§ 1º - A comissão julgadora poderá decidir:

- (i) não conferir prêmio, desde que considere que os programas inscritos não apresentam qualidade satisfatória para serem premiados ou não cumprem os requisitos determinados no presente regulamento; ou
- (ii) deixar de conferir quaisquer dos 2º (segundo) e/ou 3º (terceiro) prêmios, desde que considere que apenas 1 (um) ou 2 (dois) programas, conforme o caso, apresenta(m) qualidade satisfatória para ser(em) premiado(s) e cumpre(m) os requisitos determinados no presente regulamento.

**Comissão julgadora e julgamento dos programas**

Art. 9º - A comissão julgadora do 24º *Concurso FNLIJ Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura* será constituída por 6 (seis) membros selecionados pela FNLIJ.

Art. 10º – Observado o disposto no § 1º do Art. 8º deste regulamento, a comissão julgadora selecionará e classificará os 3 (três) melhores programas inscritos no 23º *Concurso FNLIJ Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura*, tendo por base os seguintes critérios, relativos aos programas:

- (i) originalidade quanto à concepção e operacionalização;
- (ii) área de abrangência do atendimento e número de beneficiários;
- (iii) qualidade do acervo de livros utilizado;
- (iv) práticas que propiciem a criação e a geração de autonomia de leitores, dentre os públicos infantil e/ou juvenil;
- (v) periodicidade das ações quanto à oferta de livros e/ou atividades de incentivo à leitura para os públicos infantil e/ou juvenil;



**FUNDAÇÃO NACIONAL DO LIVRO INFANTIL E JUVENIL  
IBBY Brasil**

- (vi) resultados já alcançados e formas de propostas de continuidade; e
- (vii) referências teóricas e práticas que lhe sirvam de base.

Art. 11º - As decisões da comissão julgadora serão definitivas, não cabendo contra tais decisões quaisquer recursos, reclamações ou impugnações.

**Resultado e entrega dos prêmios**

Art. 12º - O resultado do 24º Concurso FNLIJ Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura será comunicado somente pela FNLIJ diretamente às pessoas, físicas ou jurídicas, indicadas nos respectivos projetos como responsáveis pelos 3 (três), quando este for o caso, melhores programas selecionados pela comissão julgadora e divulgado na página eletrônica da FNLIJ na internet: [www.fnlij.org.br](http://www.fnlij.org.br).

**Disposições finais**

Art. 14º - O material encaminhado para a inscrição no 24º *Concurso FNLIJ Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura* não será, em hipótese alguma, devolvido, permanecendo em poder da FNLIJ, que poderá utilizá-lo ou descartá-lo, a qualquer tempo, após o encerramento deste concurso, a seu exclusivo critério.

Parágrafo único - Ao inscrever-se no 24º *Concurso FNLIJ Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura*, o responsável pelo programa inscrito autoriza a FNLIJ a utilizar, divulgar e/ou publicar, por qualquer meio à sua disposição (incluindo, mas não se lhe limitando, impressos e/ou meios eletrônicos, físicos ou virtuais), dados e materiais relativos ao programa, no todo ou em parte, desde que faça a menção ao responsável e demais participantes do programa identificados em sua ficha de inscrição. A autorização ora mencionada aplica-se a todos e quaisquer programas inscritos, independentemente de terem sido premiados ou não.



**FUNDAÇÃO NACIONAL DO LIVRO INFANTIL E JUVENIL  
IBBY Brasil**

Art. 15º - Ficam impedidos de inscrever-se no 24º *Concurso FNLIJ Os Melhores Programas de Incentivo à Leitura* programas de iniciativa ou que contem com a participação dos membros da comissão julgadora, de empregados, prestadores de serviços, dirigentes ou prepostos da FNLIJ ou de quaisquer terceiros a ela relacionados, por vínculo societário ou de parentesco até o 5º (quinto) grau.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora.